



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000  
CNPJ: 75.741.348/0001-39

## LEI N.º 962/2015

Autoriza o Município de Grandes Rios a alienar, através de doação, imóvel municipal ao Estado do Paraná.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de doação, ao Estado do Paraná, o imóvel urbano constituído pelo lote de terras n.º 02, parte da Praça dos Andradas, com área de 1.683,00 m<sup>2</sup>, situado no Distrito de Ribeirão Bonito, neste município de Grandes Rios, PR, matriculado sob o n.º 5.230, do CRI de Grandes Rios, com os seguintes limites e confrontações: a NORDESTE, limita-se com a Av. Paraná, medindo 33 metros; a SUDESTE, limita-se com o lote n.º 01, medindo 51 metros; a SUDOESTE, limita-se com a Praça dos Andradas, medindo 33 metros; e a NOROESTE, limita-se com a Praça dos Andradas, medindo 51 metros.

**Art. 2º.** O imóvel descrito nesta Lei destina-se à regularização e manutenção do Colégio Estadual Marechal Floriano Peixoto.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de junho de 2015. (12/06/2015).

  
**ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal